



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 691

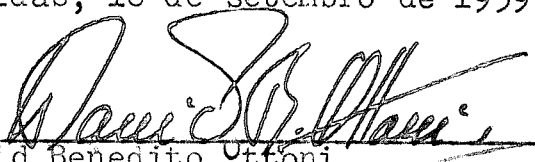
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), na lei orçamentária em vigor, para ocorrer ao pagamento de honorário, custas e outras despesas judiciais.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de setembro de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal